DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 17 de maio de 1984 — ANO VIII — Nº 94

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 7.989 DE 17 DE Maio DE 1984

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 7.955, de 18 de abril de 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do processo nº 00030001045/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 7.955, de 18 de abril de 1984, na forma seguinte:

onde se lê: chassi nº 344.912.10064353, leia-se : chassi nº 34404112067657.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Maio de 1984
96º da República e 25º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSO ALBANO COSTA
JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

DECRETO N.o 7.990 DE 17 DE Maio DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004493/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1306.03070212.019 - Administração Governamental em Brazlândia

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

1306.03070212.073 - Patrulha Motomecanizada de Brazlândia

00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 2.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Maio de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 7.991 DE 17 DE Maio DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004389/84,

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 7

— Funcionarios CELETISTAS, não percam esta oportunidade de votar. Elejam seu candidato na CIPA, dia 23 de maio. Informações junto ao Setorial de Pessoal.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para èvitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÀO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇÀO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centímetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1602.08431882.840 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau

00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.. 300.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 300.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º e 3º trimestres, em parcelas iguais a Cr$..... 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), de conformidade oom os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Maio de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 7.992 DE 17 DE Maio DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 733.700.000,00 (setecentos e trinta e três milhões e setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004487/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$..... 733.700.000,00 (setecentos e trinta e três milhões e setecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1302.03090452.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental

00 - 3.2.1.2-02 - Outras Despesas Correntes..... 733.700.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 733.700.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Maio de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 7.993 DE 17 DE Maio DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.761.404,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quatro cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000214/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.761.404,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quatro cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1402.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos

00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	346.512,00
00 - 3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.354.892,00
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	3.060.000,00

Art. 2º - o crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	
00 - 9.0.0.0	- Reserva de Contingência	5.761.404,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Maio de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 7.994 DE 17 DE Maio DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.638.606.476,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004.777/84.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.638.606.476,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos e setenta e seis cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1501.03090311.068	- Financiamento à Programa de Desenvolvimento	
00 - 4.3.1.3	- Contribuições a Fundos.....	1.638.606.476,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro, do exercício de 1.983.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Maio de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO MENINO DE MACÊDO, Agente Administrativo, matrícula 15976-X, Código S A.401.A, Referência 18.M, para exercer a função de Chefe da Seção de Topografia, Código DAI.111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 07 de maio de 1984.

JONAS VETTORACI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora RISOLETA ARAUJO RODRIGUES, matrícula 19.502-2, da Função em Comissão, de Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 02 de maio de 1984

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 1984

Aprova Tabela de Preços de publicação de matérias e assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 3.282, de 15 de junho de 1976.

RESOLVE:

1. — Fica aprovada a nova Tabela de Preços de publicação de matérias e assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, como se segue:

1.1 — Página inteira..... Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna Cr$ 3.629,00
1.2 — Assinatura para Repartição e Particulares:
Anual..... Cr$ 20.000,00
Semestral Cr$ 10.000,00
1.3 — Assinatura para funcionários:
Anual..... Cr$ 15.000,00
Semestral Cr$ 7.500,00

1.4 — As assinaturas remetidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, sofrerão um acréscimo anual de Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e semestral de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

2. — A presente Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e no artigo 1º, item III, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR DILZA FRANCISCA SANTOS CASAS, Agente Administrativo, matrícula 22.128-7, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento pela Representação de Gabinete concedida a DILZA FRANCISCA SANTOS CASAS, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, matrícula n° 22.128-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.002.434/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a LAFAIETE ALVES PINHEIRO e JOSÉ WILLIAMS ALVES PINHEIRO, filhos do ex-funcionário JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Código Art-503, Classe Contramestre, Referência NM-19, matrícula n° 15.686-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de fevereiro de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO ex officio N° 144/83
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Salvatore Nista
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 104/84 (3072)

EMENTA: **OMISSÃO DE VENDAS — SONEGAÇÃO FISCAL** — A omissão de vendas devidamente constatada, constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do tributo com a penalidade prenunciada no artigo 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei n° 82/66,

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 144/83, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Salvatore Nista, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício interposto para lhe negar provimento e de recurso de ofício como se interposto fora, para lhe dar provimento no sentido de aplicar a multa de 200%, prevista no artigo 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei n° 82/66, em substituição a aplicada com fulcro no artigo 480, parágrafo único, item 2, do Regulamento do ICM vigente, nos termos do voto do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Foram votos divergentes, quanto aos fundamentos os do Conselheiro Relator e do Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida, tudo nos termos das notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Wellington Carlos Batista e Newton Egydio Rossi, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília - DF, 04 de maio de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 52/77
RECORRENTE: GRAFOPEL — Indústrias Gráficas Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 105/84 (3073)

EMENTA: **IMPRESSOS PERSONALIZADOS — ENCOMENDA DE USUÁRIOS OU CONSUMIDORES FINAIS A INDÚSTRIA GRÁFICA — INEXIGÊNCIA DO ICM** — É inexigível o ICM sobre a saída de impressos personalizados promovida por estabelecimentos de indústria gráfica desde que tenham sido encomendados diretamente pelos usuários ou consumidores finais.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 52/77, em que é recorrente GRAFOPEL — Indústrias Gráficas Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 04 de abril de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

CONSULTA N°: 02/84-DT
CONTRIBUINTE: FUNDAÇÕES DAS PIONEIRAS SOCIAIS —
PROCESSOS N°s: 011077/78, 056.375/82
INSCRIÇÃO N°: 07063362-2
ENDEREÇO: SMHS — 301 CONJ. "A" - DF.

RESUMO DA CONSULTA

Consulta ICM — Empresas Funerárias. Sujeição apenas ao Imposto Sobre Serviços, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias. Ressalvadas, as operações de saída de mercadorias, desvinculada da prestação de serviços que ficam sujeitas a incidência do ICM.

RESPOSTA:

A consulente informa que através de concessão feita pelo Governo do Distrito Federal, mantém como uma das suas Unidades, o Serviço Funerário de Brasília, situado à SGAS Q. 916 S/N, Setor Policial-Sul, a quem compete a prestação de todos os serviços necessário à realização dos sepultamentos e que para a efetivação de seus serviços, o Serviço Funerário de Brasília, necessita adquirir, senão produzir, certos materiais, como: Caixão, urna, campa, lápide, jardineira, cruz, túmulo, livros e placas. Neste caso, apresentando dúvidas quanto ao tratamento tributário, a ser dado, faz indagações quanto a incidência do ICM, no DF ou fora dele:

As atividades da consulente encontram-se previstas no item 65 da lista de serviços, anexa ao Regulamento do ISS a que se refere o artigo 1° do Decreto n° 3522, de 28 de dezembro de 1976 nos seguintes termos:

"65 — Empresas Funerárias".

Atendendo solicitação desta Divisão, o Grupo Especial de Fiscalização diligenciou junto ao Serviço Funerário de Brasília da Fundação das Pioneiras Sociais a fim de colher informações quanto à comercialização dos materiais acima citados.

A consulente, como prestadora de serviços necessários à realização dos sepultamentos e providências afins, como transporte de cadáver, aluguel de capela, revestimentos, gramagem, gravação de letras, exumação, formalização, embalsamento, etc., necessita adquirir ou até mesmo produzir determinados materiais, vinculados à produção de serviços.

Segundo nos parece, torna-se desnecessária qualquer especulação em torno da necessidade do emprego desses materiais, adquiridos ou fabricados, mas que são "necessários e essenciais" ao desempenho da exploração da atividade das Empresas Funerárias, portanto, sujeito somente a incidência do ISS.

Assim, para dirimir as dúvidas apontadas pela consulente, podemos concluir que, de acordo com o disposto no art. 2° do RISS, no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 3522/76, os serviços por ela prestados ficam sujeitos apenas ao Imposto Sobre Serviços, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias, ressalvadas as operações de saída de mercadorias desvinculadas da prestação de serviços, que ficam sujeitas a incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

A Fundação das Pioneiras Sociais, pelo art. 4°, da Lei n° 3.736/60, caracteriza-se como entidade de Assistência Social, consequentemente, está amparada pela Imunidade Constitucional, prevista no art. 19, III, letra "c", da Emenda Constitucional 01/69, combinado com o art. 9°, IV letra "c", da Lei n° 5.172/66.

Por outro lado, há que se ressaltar que a imunidade Constitucional prevista nos dispositivos supracitados, alcança tão somente o patrimônio, a renda e serviços, não se estendendo à operação sobre circulação de mercadorias.

À consulente, não se aplicam os benefícios do instituto da consulta, por não se tratar de matéria de natureza controvertida, em conformidade com o disposto no art. 3° do Decreto n° 3.388/76.

É o parecer.

Brasília, 18 de abril de 1984

MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SAMPAIO
Fiscal de Tributos - Mat. 3141-0

À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Diretor,

DE ACORDO.

Propomos a V.Sa. a aprovação do parecer retro.

Brasília, 18 de abril de 1984

ORDENATO CANDIDO BORBA
Seção de Orientação e Consultas/DT
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF, de 25 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls.

13/15, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão, com a observação de que não se trata de matéria de natureza controvertida, nos termos do Decreto nº 3.388/76.

À Seção de Preparo Processual para dar ciência à consulente e providenciar a publicação. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações.

Brasília, 04 de maio de 1984

CARLOS REGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

CONSULTA Nº: 03/84-DT
CONTRIBUINTE: MULTICRED CORRETORA DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S/A
INSCRIÇÃO Nº: 016583-3
ENDEREÇO: SCS — ED. CEARÁ — SALAS 1007/8
RESUMO DA CONSULTA: Pertinência de recolhimento de ISS nas condições indicadas

RESPOSTA:

MULTICRED CORRETORA DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S/A, estabelecida no SCS — Ed. Ceará, Salas 1007/8, Inscrição nº 016583-3, em liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central, acusa recebimento de "Documento de Arrecadação-DAR", relativo ao ISS para o Exercício de 84.

Embasado no que dispõe a lista de serviços divulgada anexa ao Decreto-lei 834/69, confirmando os preceitos do Decreto-lei nº 406/68, consulta sobre a pertinência de recolhimento de ISS, nessas condições, alegando estar as atividades fora da incidência do ISS.

Juntou cópia do ato de decretação da liquidação extrajudicial, firmada pelo Banco Central, nomeando liquidante o Sr. Márcos Martins de Souza, com amplos poderes de administração.

Às fls. 4 a DRB classificou a Consulente, apontando como atividade preponderante "títulos mobiliários e câmbio", afirmando não estar a firma sob ação fiscal.

É o relatório.

Examinando detalhadamente a matéria, encontramos os devidos esclarecimentos no livro "Doutrina e Prática do Imposto Sobre Serviços", do jurista Bernardo Ribeiro de Moraes, que reconhece a incidência do tributo na intermediação de Câmbio, onde conclui:

"O ISS incide, portanto, sobre agenciamento, a corretagem ou a intermediação das aludidas operações (de câmbio e de seguros)".

Os serviços de corretagem de títulos mobiliários estão ressalvados no ítem 59 da lista de serviços anexa ao art. 1º, do RISS, onde está patente a não incidência do imposto.

Desta forma, podemos concluir que nos serviços de corretagem de câmbio há incidência de Imposto sobre Serviços face a redação do ítem 58, da lista de serviços e que na corretagem de títulos mobiliários não há incidência do ISS, consoante a exceção prevista no item 59 da mencionada lista, baixada pelo Decreto-lei nº 406/68, com as alterações do Decreto-lei nº 834/69, e art. 1º. Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76.

A consulente não se atribui os benefícios do Decreto nº 3.388/76.

Brasília, 26 de abril de 1984

NELY BRUM DOS SANTOS
Fiscal de Tributos
mat. 04.447-4

À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Diretor,

DE ACORDO.
Propomos a V. Sa., a aprovação do parecer supra.

Brasília, 26 de abril de 1984

ORDENATO CÂNDIDO BORBA
Seção de Orientação e Consultas/DT
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 05/06, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão, com a observação de que não se trata de matéria de natureza controvertida nos termos do Decreto nº 3.388/76.

À Seção de Preparo Processual para providenciar à publicação e dar ciência a consulente. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações.

Brasília-DF, 14 de maio de 1984

CARLOS RÊGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 090/84-CCIA/SEF

Estabelece normas para cancelamento ou atribuição de bilhetes complementares para fins de Sorteio do Concurso Bolão Fiscal.

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 24 da Portaria nº 003/84-SEF, que estabelece normas para o Concurso Bolão Fiscal e tendo em vista votação ocorrida em sua 945ª (Noningentésima quadragésima quinta) Reunião,

RESOLVE:

Art. 01 — A troca de bilhetes para fins dos Sorteios do Concurso Bolão Fiscal será proporcional ao valor declarado pelo concorrente no Envelope-cupom.

§ 1º — Na hipótese de atribuição de quantidade de bilhetes superior ao devido, os números excedentes serão cancelados pela CCIA.

§ 2º — Quando a atribuição de bilhetes for inferior ao devido, a CCIA promoverá a complementação dos números.

§ 3º — Nos casos de numeração de bilhetes repetida tipograficamente, serão cancelados os bilhetes respectivos e se tiverem sido distribuídos, será procedida a atribuição de novos números aos concorrentes.

Art. 2º — Os bilhetes objeto de cancelamento não poderão ser redistribuídos.

Art. 3º — Os concorrentes terão ciência dos cancelamentos ou atribuição de números complementares, pessoalmente ou através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º — Os concorrentes que se julgarem prejudicados poderão apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência ou publicação.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 10 de maio de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 019/84-CDL

Autoriza a concessão de Auxílio, a título de Subvenção Social, ao Grupo de Alerta ao Menor do Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros).

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo de nº 101.000.440/84-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Auxílio, a título de Subvenção Social, ao Grupo de Alerta ao Menor do Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), para manutenção de suas atividades específicas e atendimento do depósito inicial (caução), junto à TERRACAP, na aquisição de um terreno para erigir a sua sede própria, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 03 de maio de 1984.

Presidente: HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA; Conselheiros: IGNEZ MARTINS TOLLINI, DELÇON BOSCO DE CARVALHO, JOSÉ WENCESLAU AMARAL, LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO, PAULO DE PAIVA FONSECA, MARIA IRINEIDE DA COSTA E SILVA NUNES.

RESOLUÇÃO Nº 020/84-CDL

Autoriza a concessão de Auxílio, a título de Investimento e Subvenção Social, ao Instituto Nossa Senhora da Piedade, no valor de Cr$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros).

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo de nº 101.000.747/84-FSS/DF,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Auxílio, a título de Investimento e Subvenção Social, ao Instituto Nossa Senhora da Piedade, no valor de Cr$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) para atendimento de suas atividades específicas e melhorias de instalações físicas, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 03 de maio de 1984.

Presidente: HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA, Conselheiros: IGNEZ MARTINS TOLLINI, DELÇON BOSCO DE CARVALHO; JOSÉ WENCESLAU AMARAL; PAULO DE PAIVA FONSECA; LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO; MARIA IRINEIDE DA COSTA E SILVA NUNES.

RESOLUÇÃO Nº 021/84-CDL

Autoriza concessão de auxílio a título de Subvenção Social à Proteção e Ação Social — PAS no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo de nº 101.000.788/84-FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Auxílio, a título de Subvenção Social à Proteção e Ação Social — PAS, no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a custear despesas de transporte de pacientes portadores de lesões lábio-palatais, de Brasília a Bauru e vice-versa, a fim de receberem tratamento adequado, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 15 de maio de 1984.

Presidente: HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA; Conselheiros: IGNEZ MARTINS TOLLINI, PAULO DE PAIVA FONSECA, DELÇON BOSCO DE CARVALHO, LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO e JOSÉ WENCESLAU AMARAL.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/84 D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON FRANÇA VIANA, matrícula nº 10.956, Técnico em Contabilidade da TEP desta Empresa, nível 15 — Padrão "D", para substituir o Chefe da Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira Administrativa, Símbolo EC-03, a partir de 23.04.84.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de abril de 1984.

MÁRCIO VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/84-DFA

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74 e tendo em vista o constante no Memº nº 065/84-SECONF,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA MARTINS VIEIRA, matrícula nº 11.081, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, nível 12 — Padrão "E", para substituir o Chefe da Seção de Controle e Conferência da Divisão de Cálculos Financeiros desta Diretoria, Símbolo EC-05, no período de 02 a 31.05.84.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de maio de 1984.

MÁRCIO VIEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, Agente Administrativo, matrícula 15.996-4, Código SA-401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1984
PAULO DE PAIVA FONSECA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Rever a Portaria de 07 de julho de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 128, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANASTÁCIO NAVARRO MARQUES, matrícula nº 20.315-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Delegado de Polícia, Código PC-201.B, Referência NS-16, com as vantagens da Referência 18, para considerá-lo aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Código PC-201.C, Referência NS-17, com as vantagens da Referência NS-23.

Brasília, 14 de maio de 1984
LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102 item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-29, JOSÉ DE SANT'ANNA, matrícula nº 20.454-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 14 de maio de 1984
LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 381, DE 02 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RECONDUZIR VICENTE FERREIRA DE MOURA NETO e SÉRGIO CUPERTINO MARQUES, para exercerem a função de Membros da Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 4 (quatro) meses, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ — JUDOKAN

EXTRATO DO ESTATUTO - ALTERAÇÃO - TÍTULO I - Finalidade - Ministrar o ensino do judô, ginástica e musculação.-TÍTULO II-Constituição e competência-TÍTULO III-Dos sócios e suas admissões-CAPÍTULO I-Dos sócios-A ASSOCIAÇÃO manterá duas categorias de sócios: efetivos e beneméritos-CAPÍTULO II- Das admissões-TÍTULO IV-Dos Direitos e deveres dos associados-CAPÍTULO I-Dos deveres-CAPÍTULO I-Da Assembleia Geral CAPÍTULO II-Da Diretoria-A Diretoria compor-se-á dos seguintes membros: Presidente e Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral; Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico.CAPÍTULO III-Do Conelho Fiscal-O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e é constituído de 03(três) membros que elegerão entre si o Presidente, e seus mandatos deverão coincidir com os da Diretoria, bem como de 03(três) suplentes eleitos na mesma ocasião dos efetivos. TÍTULO VI-CAPÍTULO-I-Do Patrimônio-CAPÍTULO II-Da Receita CAPÍTULO III-Das Despesas-TÍTULO VII-Das penalidades e recursos-CAPÍTULO I-Das penalidades-CAPÍTULO II-Dos recursos-TÍTULO VIII-Dos Símbolos-CAPÍTULO I-São Símbolos da ASSOCIAÇÃO A) a Bandeira; B) a Flâmula; e C) o Escudo.CAPÍTULO II-Da Bandeira-CAPÍTULO III- Da Flâmula-CAPÍTULO IV-Das Disposições Gerais-A ASSOCIAÇÃO manterá em complemento ao presente ESTATUTO. Regulamentos específicos assim definidos: a) Regulamento Interno; b) Regulamento de eleições; e c) Código de Atletas. A ASSOCIAÇÃO só poderá ser dissolvida mediante decisão, no mínimo, de 3/4 de seus associados.Em caso de dissolução reverterão respectivo patrimônio em favor da FEMJU. Este ESTATUTO, entrará em vigor 30(trinta) dias após sua aprovação pela FEMEJU. Nesse interrego a atual Diretoria da ASSOCIAÇÃO convocará Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos membros suplentes do Conselho Fiscal, os quais tomarão posse na data em que entrarem em vigor o ESTATUTO.Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de maio do ano de 1983. Assinado Francisco Sampaio de Carvalho-Presidente.

(DAR — Cr$22.550,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 003/84

CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 718, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

01 — ANTONIO ROMUALDO NOGUEIRA; matrícula 23.342-0, valor: Cr$ 104.742,00
02 — CLEIDE ROCHEFORT DE ALMEIDA, matrícula 19.426-3, valor: Cr$ 8.501,00
03 — JOAQUIM SILVANO RODRIGUES, matrícula 22.613-0, valor: Cr$ 49.939,00
04 — JOÃO TIMÓTEO SOUZA NETO, matrícula 14.357-X, valor: Cr$ 75.769,00
05 — JOÃO DE JESUS, matrícula 23.324-2, valor: Cr$ 59.170,00
06 — LEO SEBASTIÃO DAVID, matrícula 10.193-1, valor: Cr$ 116.877,00
07 — LEVI DIAS DA COSTA, matrícula 23.331-5, valor: Cr$ 52.861,00
08 — LUISLEME SANTOS, matrícula 19.707-6, valor: Cr$ 37.007,77
09 — LUIZ ANDRADE JUNIOR, matrícula 24.167-9, valor: Cr$ 5.218,00
10 — LUIZ ZERBINE FERNANDES LEÃO, matrícula 9.243-6, valor: Cr$ 18.010,00

Brasília, 14 de maio de 1984

LUTERO ALVES DOS SANTOS
Divisão de Pessoal — DAP
Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 004/84
CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 718, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

01 — LUCY SOUTO MARINHO, matrícula 16.074-1, valor: Cr$ 45.904,24
02 — MIGUEL ERNESTO SILVA, matrícula 7.774-7, valor: Cr$ 270.087,00
03 — MARIA JOSÉ NOBRE BORGES, matrícula 8.482-4, valor: Cr$ 63.931,00
04 — MARIA DE LOURDES CARVALHO, matrícula 22.799-4, valor: Cr$ 5.825,00
05 — MARLENE POTENGY BUENO, matrícula 8440-9, valor: Cr$ 11.052,00
06 — MARCOS ANTONIO B. PEREIRA, matrícula 22.642-4, valor: Cr$ 10.827,19
07 — MARIA DAS GRAÇAS ALVES NASCIMENTO, matrícula 23216-5, valor: Cr$ 22.860,00

08 — MARCUS VINICIUS RIBEIRO, matrícula 21.466-3, valor: Cr$ 257,54
09 — MARCOS ANTONIO BATISTA PEREIRA, matrícula 22.642-4, valor: Cr$ 8.667,66
10 — MOEMA MARIA ALMEIDA ANDRADE, matrícula 3.401-0, valor: Cr$ 4.800,00

Brasília, 14 de maio de 1984
LUTERO ALVES DOS SANTOS
Divisão de Pessoal — DAP
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 004/84-CR/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (BANDEJA). CLASSE: 2201.
Data: 28.05.84 — Horário: 09:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Anexo do QCG — 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 15 de maio de 1984

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 005/84
CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 718, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

01 — NAIRLENE CARLOS DE BRITO, matrícula 21.636-4, valor: Cr$ 9.303,04
02 — OTAVIANO FELIX DE MACEDO, matrícula 6.814-4, valor: Cr$ 12.287,00
03 — PAULO CESAR CARVALHO DE MENDONÇA, matrícula 5485-2, valor: Cr$ 34.443,80

04 — PEDRO GOMES SILVA, matrícula 12.410-9, valor: Cr$ 21.548,00
05 — POLIBIO ALVES DE SOUZA, matrícula 5.495-X, valor: Cr$ 21.861,00
06 — ROSIMAR JANSEN CAMPOS SILVA, matrícula 22.803-6, valor: Cr$ 10.819,00
07 — SORAYA NÒ SERRA, matrícula 21.394-2, valor: Cr$ 24.985,91
08 — SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula 2.921-1, valor: Cr$ 6.875,60
09 — SILVIO LEMOS PRADO, matrícula 22.890-7, valor: Cr$ 2.076,17
10 — TEÓDULO AUGUSTO C.DE VASCONCELOS, matrícula 22.677-7, valor: Cr$ 107.201,08.

Brasília, 14 de maio de 1984
LUTERO ALVES DOS SANTOS
Divisão de Pessoal — DAP
Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 006/84
CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 718, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

01 — TURENE ANDRADE E SILVA NETO, matrícula 21.816-2, valor: Cr$ 11.850,00
02 — WANDERLEY DE OLIVEIRA, matrícula 10.026-9, valor: Cr$ 108.541,00
03 — VANDERLOR FELIX DA SILVA, matrícula 21.621-6, valor: Cr$ 10.239,60
04 — WALTER CANDIDO SANTOS, matrícula 21.908-8, valor: Cr$ 14.481,95
05 — WANDILSON IVO FERNANDES, matrícula 21.613-5, valor: Cr$ 30.571,00.

Brasília, 14 de maio de 1984

LUTERO ALVES DOS SANTOS
Divisão de Pessoal — DAP
Chefe

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/84

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 8:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., ao preço de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o Edital de Tomada de Preços nº 012/84, referente execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem, pavimentação, cercas de delimitação de faixa de domínio e sinalização, horizontal e vertical da Rodovia BR-040, Trecho Brasília/Luziânia-GO, Subtrecho Estaca 0/Estaca 430, numa extensão aproximada de 8,6 km., sob o regime de empreitada, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários e Preços Unitários Diretos, com recursos do Convênio nº 067/83, DF/DER-DF — Implantação de Vias, Estradas e Obras complementares no DF, N.E., nº 062/84-SVO.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas — CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação, Categorias A ou B, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para recolhimento do valor do Edital.

CAPITAL: Cr$ 500.000.000,00
CAUÇÃO: Cr$ 25.500,00
ABERTURA: 28 (vinte e oito) de maio de 1984 às 15:00 horas.

Brasília, 15 de maio de 1984

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 024/84-CL-PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO QUARTEL DO SEGUNDO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (SITO À ÁREA ESPECIAL Nº 22, SETOR G, TAGUATINGA NORTE — DF).

DATA: 04.06.84 — HORÁRIO: 09:00 HORAS.
LOCAL: CL/PMDF — SAIS.

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para a construção do Segundo Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico/PMDF, Anexo I do QCG, 1º Andar, Sala nº 42 no SAIS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, exceto às quintas-feiras, quando será no período da manhã, ou seja de 08:00 às 12:00 horas.

Brasília-DF, 16 de maio de 1984

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

(OBS: O presente Edital substitui o de nº 019/84-CL/PMDF, publicado no DODF nº 79, de 25.04.84).

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS E CAPTAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR CENTRAL DO GAMA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi revogada por conveniência administrativa, com base no artigo 56 da Resolução nº 129/82-CA/NOVACAP.

Brasília, 16 de maio de 1984.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

A DISTRAÇÃO PROVOCA ACIDENTES



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL: 223-0653